



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 80, DE 13 OUTUBRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 202 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.525,65 (Trinta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 203 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



DECRETO Nº 80, DE 13 OUTUBRO DE 2023.

“DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR;

O Prefeito do Município de Caém-Bahia, em ato conjunto com os prefeitos municipais de Jacobina, Saúde e Mirangaba, e no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: Que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentou o déficit hídrico nas regiões do município de Caém, provocando a redução considerável da vazão média de captação dos reservatórios de abastecimento de água para consumo humano e uso para atividades cunho econômico e familiar;

CONSIDERANDO: Que os danos provocados por essa severa estiagem vêm impactando diretamente a normalidade da distribuição e abastecimento de água potável para as populações da cidade e dos povoados que englobam este município, sem falar do comprometimento da normalidade do funcionamento de diversos equipamentos e estabelecimentos públicos que prestam serviços essenciais de caráter ininterrupto, como: Unidades Básicas de Saúde, escolas, creches entre outros;

CONSIDERANDO: – Que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada Situação de Emergência no território do Município de Caém-Bahia, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.; conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e minimização de seus efeitos.

Art.3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art.4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;



II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2023.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

**4**

SEGUNDA-FEIRA
16 DE OUTUBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1063
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 202 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.525,65 (Trinta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$31.525,65 (Trinta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares**20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	733,66
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.900,00
Total por Ação:	11.633,66
Total por Unidade Orçamentária:	11.633,66

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	400,00
Total por Ação:	400,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	16.295,43
Total por Ação:	16.295,43
Total por Unidade Orçamentária:	16.695,43

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS**2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	694,38
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	1.502,18
Total por Ação:	2.196,56
Total por Unidade Orçamentária:	2.196,56

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.046 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

**5**

SEGUNDA-FEIRA
16 DE OUTUBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1063
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 31.525,65

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20201 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO****2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	733,66
Total por Ação:	733,66
Total por Unidade Orçamentária:	733,66

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	694,38
Total por Ação:	694,38
Total por Unidade Orçamentária:	694,38

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	10.900,00
Total por Ação:	10.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.900,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	400,00
Total por Ação:	400,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.295,43
Total por Ação:	16.295,43
Total por Unidade Orçamentária:	16.695,43

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SUAS BAHIA MAIS RURAL**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**7**

SEGUNDA-FEIRA
16 DE OUTUBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1063
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 203 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 636 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	600,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	600,00
Total por Modalidade:	600,00	600,00
Total por Ação:	600,00	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00	600,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	14.063,24	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	14.063,24
Total por Modalidade:	14.063,24	14.063,24
Total por Ação:	14.063,24	14.063,24
Total por Unidade Orçamentária:	14.063,24	14.063,24

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	15.663,24	15.663,24

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6724-01E3-DD8C-49DE.



8

SEGUNDA-FEIRA
16 DE OUTUBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1063
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6724-01E3-DD8C-49DE.